

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 1543/2025**Processo:** 29.019.806-2025**Partes:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE CAMPO GRANDE.**Objeto:** O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é proporcionar a realização de ATIVIDADES DE ENSINO aos acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UEMS, bem como PESQUISAS CIENTÍFICAS e ATIVIDADES DE EXTENSÃO entre as instituições, a ser executado na ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE CAMPO GRANDE - AMA.**Data de Assinatura:** 03/06/2025**Vigência:** O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, consecutivos e ininterruptos, a contar da data de sua assinatura.**Assinam:** LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO - Reitor - UEMS
NEIDE SALVADOR PACHECO DE LIMA – Presidente - AMA**Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul****PORTARIA IMASUL N. 1564, DE 2 DE JUNHO DE 2025.**

Nomear os representantes dos órgãos governamentais e das entidades não governamentais abaixo relacionadas para comporem o Conselho Consultivo Parque Estadual Pantanal do Rio Negro e exercerem mandato do biênio 2025-2027.

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 11 e seus incisos do Decreto Estadual N. 16.228, de 07 de julho de 2023;

Considerando que o Decreto nº 16.560, de 6 de fevereiro de 2025, que institui o Conselho Consultivo do Parque Estadual Pantanal do Rio Negro;

RESOLVE:

Art.1º Nomear os representantes dos órgãos governamentais e das entidades não governamentais abaixo relacionadas para comporem o Conselho Consultivo do Parque Estadual Pantanal do Rio Negro e exercerem mandato do biênio 2025-2027, tendo em vista o dispositivo no art. 3º do Decreto nº 16.560, de 6 de fevereiro de 2025.

MEMBROS	ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS
Titular: Artur Henrique Leite Falcette Suplente: Fabio Padilha Bolzan	Secretaria De Estado De Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Titular: Leonardo Tostes Palma Suplente: Marcelo Moraes de Freitas	Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL
Titular: Márcio Ferreira Yule Suplente: Thainan Silva Bornato	Centro Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais(Prevfogo)
Titular: Cicero Fabrini Dias de Almeida Suplente: Hamilton Soares Prado	Comando de Policiamento Militar Ambiental de Mato Grosso do Sul(PMA)
Titular: Carlos Antônio Saldanha da Costa Suplente: Lucival Rodrigues De Oliveira Junior	Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul(CBMMS)
Titular: Bruno Paiva Suplente: Daniely Pereira Pedroso	Prefeitura Municipal de Aquidauana
Titular: Cristina de Arruda Ferreira Fleming Suplente: Marina Kleinsorge Daibert	Prefeitura Municipal de Corumbá
Titular: Geancarlo Lima Mereghi Suplente: Edson Moroni Vicente C. Marques	Fundação de Turismo (FUNDTUR)
Titular: Diego Gomes Freire Guidolin Suplente: Priscila Quevedo Monteiro Garcez	Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul(Famasul)
MEMBROS	SOCIEDADE CIVIL

Titular: (Vago) Suplente: (Vago)	Moradores preferencialmente da Zona de Amortecimento do Parque
Titular: Rafaela Danielli Nicola Suplente: Leonardo Pereira Gomes	Organizações não governamentais (ONGs)
Titular: Aguinaldo Silva Suplente: Júlio Cesar de Souza	Comunidade científica ou das universidades públicas ou privadas do Estado de Mato Grosso do Sul
Titular: Nilza Bandeira Zwicker Suplente: Lieze Francisco Xavier	Setor de pesca amadora ou profissional
Titular: Leonardo Rodrigues Sartorello Suplente: Júlio César Muro Roz Weirich	Proprietários de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN)
Titular: Lejania Narjara Ribeiro Malheiros Suplente: Rita Maria Coelho Lima Jurgielewicz	Trade turístico da região
Titular: Ana Paula Felício Suplente: Raul La Picirelli de Arruda	Propriedades rurais lindeiras ao Parque

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 2 de junho de 2025.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 1565, DE 2 DE JUNHO DE 2025.

Aprova o Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN Ernesto Vargas Baptista.

O Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 do Decreto n. 12.725, de 10 de março de 2009;

Considerando que a Constituição Federal assegura a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, incumbido ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do seu art. 225;

Considerando as disposições do art. 27 da Lei n. 9.985, de 18 de junho de 2000, e nos termos dos art. 12, inciso I, e art. 16 do Decreto nº. 4.340, de 22 de agosto de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Manejo da RPPN Ernesto Vargas Baptista, conforme extrato constante do anexo único desta Portaria.

Art. 2º Disponibilizar o texto completo do Plano de Manejo da RPPN Ernesto Vargas Baptista para consulta pública nos seguintes locais:

I - Gerência de Unidades de Conservação-GUC/IMASUL;

II - Página eletrônica do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul- IMASUL na rede mundial de computadores no endereço <http://www.imasul.ms.gov.br>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 2 de junho de 2025.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

EXTRATO DO PLANO DE MANEJO

ESPÉCIE: Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN Ernesto Vargas Baptista

OBJETIVO: O plano de manejo é um documento técnico onde, utilizando-se metodologias de planejamento e gestão ambiental, é determinado o Zoneamento da UC, caracterizando cada uma de suas Zonas e respectivos Programas de Manejo, propondo seu desenvolvimento físico/espacial, de acordo com suas finalidades.

Vigência: 05 anos a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, podendo